ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 15/05/2015
Registro
Arquivamento 314/15

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.com.br

LEI Nº 3.702/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar no orçamento de 2015, na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Aprova e eu Prefeita Sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso I, art. 42, 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Órgão: 02 – Prefeitura de Pires do Rio
Unidade: 27 – Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1420 – Educação Básica de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.140 - Locação Veículos Transporte Escolar
Natureza: 339039
Ficha/Fonte: 160-101 – Serviços Terc. Pessoa Jurídica
Suplementação:.....R$ 100.000,00
TOTAL:R$ 100.000,00

Órgão: 02 – FUNDEB Pires do Rio
Unidade: 0417 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1420 – Educação Básica de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.218 - Manutenção do FUNDEB 40%
Natureza: 339039
Ficha/Fonte: 301-119 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica
Suplementação:R$ 150.000,00
TOTAL:R$ 150.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas.

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.com.br

Órgão: 02 – Prefeitura de Pires do Rio
Unidade: 27 – Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1420 – Educação Básica de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.140 - Locação Veículos Transporte Escolar
Natureza: 339036
Ficha/Fonte: 159-101 – Serviços Terc. Pessoa Física
Anulação:.....R$ 35.000,00
TOTAL:R$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 2.141– Manut. Veículos Transporte Escolar
Natureza: 339030
Ficha/Fonte: 161-101 – Material de Consumo
Anulação:R$ 65.000,00
TOTAL:R$ 65.000,00

Órgão: 02 – FUNDEB Pires do Rio
Unidade: 0417 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1420 – Educação Básica de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.218 - Manutenção do FUNDEB 40%
Natureza: 339030
Ficha/Fonte: 299-119 – Material de Consumo
Anulação:R$ 50.000,00
TOTAL:R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 9.008 – Contribuição ao INSS FUNDEB
Natureza: 319013
Ficha/Fonte: 309-119 – Obrigações Patronais
Anulação:R$ 100.000,00
TOTAL:R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 07 DE MAIO DE 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 07 / 05 / 2015